Prezados Clientes,

Estamos lançando a versão 23.3.1.1 do sistema Aspec Folha.

- ✓ Liberação do SIM 2023. Será necessário informar o Teto Remuneratório. O campo destinado ao preenchimento está em: Utilitários > Entidade > Informações da Entidade. O teto deverá ser a remuneração do Prefeito do município.

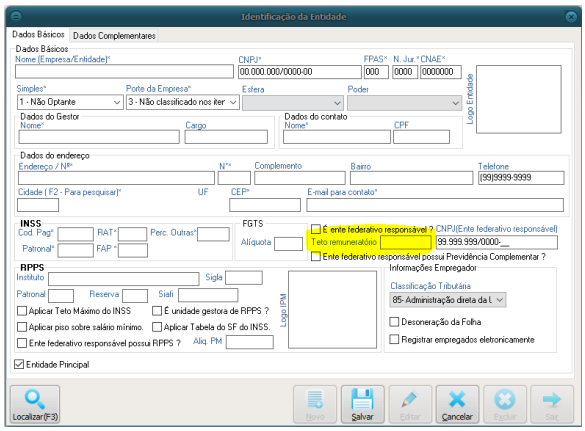

Em caso de não preenchimento, o sistema emitirá a mensagem a seguir na conclusão de geração do SIM:

```
RELATORIO DE CRITICAS DO SIM
-------------------------------------------------------------------------------------------
-----------------------------------------------------------------------------------------

 Erro: Não foi preenchido o teto remuneratorio no cadastro de Entidade, Acesse o Menu Utilitarios >>> Entidade >>>
 Informacões da Entidade e Preencha o campo Teto Remuneratório.

-----------------------------------------------------------------------------------------
Erros: 0000001   Avisos: 0000000   Total de funcionarios: 0000000
-----------------------------------------------------------------------------------------
```

✓ Liberação da Rais ano-base 2022.

Obs.: Segundo o Manual da RAIS, o 1/3 de Férias não deverá ser acrescido à remuneração mensal para fins de apuração de dois salários-mínimos, desta forma, o sistema já desconsiderará o valor na apuração do mês em que houver o valor pago a título de gozo de férias. Eis o que diz o manual:

- **Remunerações mensais – Valores que devem integrar as remunerações mensais**

Conforme Parecer jurídico, DESPACHO nº 02118/2022/CONJUR-MTP/CGU/AGU, Parágrafo 6, alínea "a" – NÃO autoriza que o acréscimo do terço constitucional seja acrescido à remuneração mensal para fins de apuração da média de dois salários-mínimos", dessa forma, orientamos aos estabelecimentos que, na competência/mês, que o trabalhador tenha gozado o direito as férias, nesta remuneração mensal, não serão acrescidos o valor de 1/3 de férias constitucional. Tal determinação tem prerrogativa para o ano-base vigente e anos-base anteriores.

Fonte: Manual de Orientação da Rais Ano-base 2022, pág 40, Nota, índice III (clique no link para acessar)

✓ eSocial: Ajuste na aba "Outros Vínculos": Inclusão dos campos mês e ano. (Inss em outro Local).

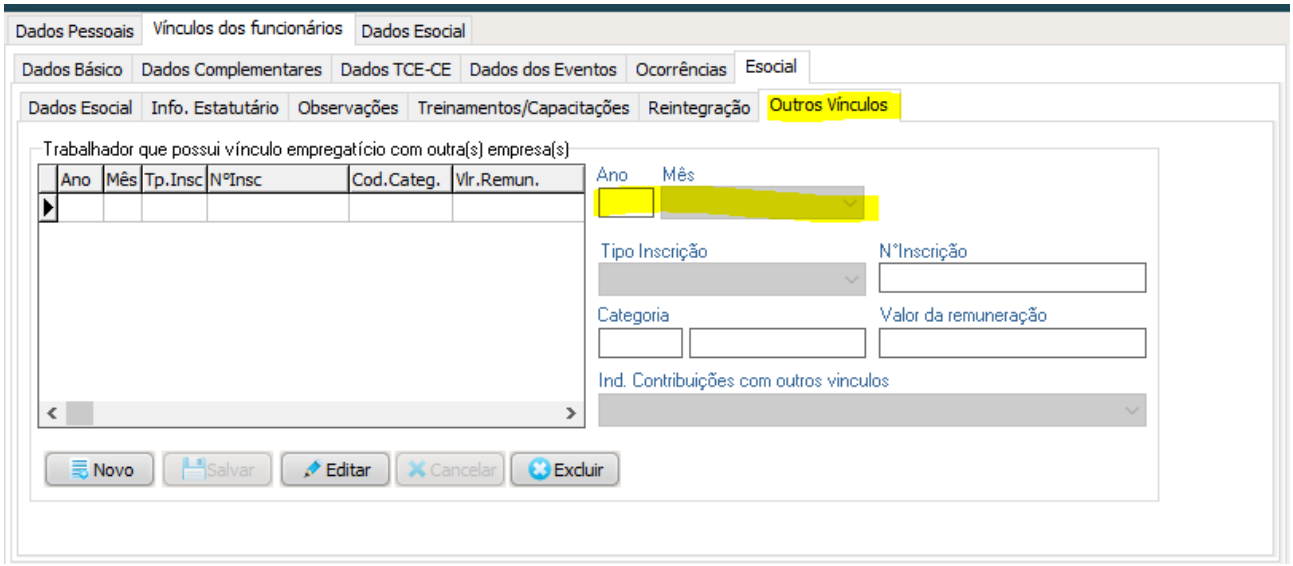
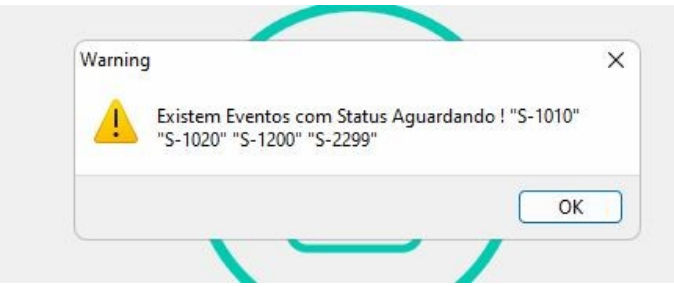
✓ eSocial: O sistema emitirá alerta para lembrá-lo de atualizar o histórico.